



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H11, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

PROPOSIÇÃO

PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES, DECANO DO TJPE E MEMBRO NATO DO COLEGIADO, NO SENTIDO DE: 1 - ENALTECER A SENTENÇA PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO COSTA DE BRITO, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARIPINA E NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUBI, QUE EXTINGUIU 3.488 PROCESSOS NAS COMARCAS DE ARARIPINA E IPUBI COM O OBJETIVO DE COIBIR A “ADVOCACIA PREDATÓRIA”, REMETENDO-SE OFÍCIO AO MAGISTRADO PARABENIZANDO-O PELA INICIATIVA; 2 - REMETER OFÍCIO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE PERNAMBUCO, ENCAMINHANDO-SE CÓPIA INTEGRAL DA SENTENÇA PROFERIDA PARA O DEVIDO ENCAMINHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE ÉTICA DAQUELA INSTITUIÇÃO; 3 - ENCAMINHAR CÓPIA DO OFÍCIO À OAB/PE, BEM COMO CÓPIA INTEGRAL DA SENTENÇA AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE PERNAMBUCO (CIJUSPE).

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES, DECANO DO TJPE E MEMBRO NATO DO COLEGIADO.”

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

Bela. Telma Alcântara Eiras Silva
Secretária em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA **17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2022**, ÀS 09H11, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

EXPEDIENTE**ASSUNTO: PORTARIA**

1-) **PORTARIA Nº 01/2022**, de 31 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa Guimarães de Santana**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 2ª Vara da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Portaria nº 01/2022, na qual designa, ad hoc, o(a) oficial(a) do registro civil respectivo para a celebração dos casamentos, junto ao Cartório de Registro Civil do Distrito Judiciário de Jataúba e Distrito da Passagem do Tó, no mesmo Município, enquanto perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia do COVID 19. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **EXPEDIENTE**, de 01 de fevereiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. **PARTICIPA** que, por motivo de foro íntimo, seguindo na linha de coerência com casos análogos, averbou sua suspeição para officiar no procedimento – Processo nº , submetendo o caso ao MM. Juiz Substituto legal, que receberá esta cópia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO Num. 9792798**, de 31 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **OFÍCIO Num. 97731213**, de 28 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO Num. 97832810**, de 31 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **OFÍCIO Num. 97047440**, de 19 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **OFÍCIO Num. 97825601**, de 31 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Bastos Sá Barretto**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **OFÍCIO NUM. 97716968**, de 28 de janeiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Bastos Sá Barretto**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição(a)/impedimento(a) para apreciar e julgar o

Técnica; 2 - Determinar que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE proceda com exaço a alimentação dos dados ao sistema de progressão com a conferência permanente desta segurança dos dados alimentados; 3 – Outrossim, informar qual a causa determinante da falha humana na alimentação dos dados que culminaram com a informação anterior, e, caso seja identificado algum indício de desvio de finalidade, encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça”.

8-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/10ª V FAM REG CIVI-1650002010**, de 22 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Valéria Rúbia Silva Duarte**, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional, da participação, na qualidade de discente, no Curso “Direito de Família na Atualidade”, na modalidade EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no período de 07 a 20 de junho de 2021, com carga horária de 20 h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

9-) **Ofício nº 090/2022 – CGJPE**, de 14 de fevereiro de 2022, do Exmº. Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Corregedor Geral da Justiça. **INDICA** o nome da servidora falecida Katharina Leite Schondorfer, para dar o nome à Sala da Taquigrafia desta Cortes Estadual de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a indicação apresentada pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor Geral da Justiça, e remeter o presente expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.**

PROPOSIÇÃO

PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES, DECANO DO TJPE E MEMBRO NATO DO COLEGIADO, NO SENTIDO DE: 1 - ENALTECER A SENTENÇA PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO COSTA DE BRITO, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARIPINA E NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUBI, QUE EXTINGUIU 3.488 PROCESSOS NAS COMARCAS DE ARARIPINA E IPUBI COM O OBJETIVO DE COIBIR A “ADVOCACIA PREDATÓRIA”, REMETENDO-SE OFÍCIO AO MAGISTRADO PARABENIZANDO-O PELA INICIATIVA; 2 - REMETER OFÍCIO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE PERNAMBUCO, ENCAMINHANDO-SE CÓPIA INTEGRAL DA SENTENÇA PROFERIDA PARA O DEVIDO ENCAMINHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE ÉTICA DAQUELA INSTITUIÇÃO, 3 – ENCAMINHAR CÓPIA DO OFÍCIO À OAB/PE BEM COMO CÓPIA INTEGRAL DA SENTENÇA AO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE PERNAMBUCO (CIJUSPE). “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES, DECANO DO TJPE E MEMBRO NATO DO COLEGIADO”.

ÀS 10H58 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

Bela. Telma Alcântara eiras Silva

Secretária em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H12, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofícios nºs 2022.0713.000021**, **2022.0713.000026**, **2022.0713.000 024**, **2022.0713.000022**, **2022.0713.000029**, **2022.0713.000 025**, **2022.0713.000028**, e **2022.0713.000013** de 11 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** sua decisão, considerando o estabelecido no art. 144, III do CPC, averbando-se impedida para julgar os presentes feitos, pelo motivo consignado na decisão, a qual está anexada aos presentes expedientes: 1 - Processo